

ATO DECLARATÓRIO

(DISPENSA N.º 162/2024 - PROCESSO N. 4241/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

Micael Souza Dutra
Agente de Contratação
Decreto nº 125/2024

Declara Dispensa de Licitação para a contratação de empresa Especializada e Habilitada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS, destinados para a realização da palestra sobre conscientização e prevenção ao uso de drogas, estas beneficiárias do Programa Bolsa Família, que será realizado no dia 26 de junho de 2024 que se fazem o MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/F.M.A.S. Estado de Goiás e o Empresa ATILLA BUFFET, RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, e das outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para contratação de empresa Especializada e Habilitada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS, destinados para a realização da palestra sobre conscientização e prevenção ao uso de drogas, estas beneficiárias do Programa Bolsa Família, que será realizado no dia 26 de junho de 2024, atendendo assim a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme o Termo de Referência.

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO, a possibilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação de empresa Especializada e Habilitada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS, destinados para a realização da palestra sobre conscientização e prevenção ao uso de drogas, estas beneficiárias do Programa Bolsa Família, que será realizado no dia 26 de junho de 2024, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo

CNPJ 18.319.753/0001-20

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS**, destinados para a realização da palestra sobre conscientização e prevenção ao uso de drogas, estas beneficiárias do Programa Bolsa Família, que será realizado no dia 26 de junho de 2024, para atendimento a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação empresa **ATILLA BUFFET, RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.416.426-0001-54, com endereço na Rua Paulo Lopes, nº 726, , Setor Centro, Município Santa Helena (GO) e CEP.: 75.920-000 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS**, destinados para a realização da palestra sobre conscientização e prevenção ao uso de drogas, estas beneficiárias do Programa Bolsa Família, que será realizado no dia 26 de junho de 2024, atendendo assim a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme o Termo de Referência.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 21 de junho de 2024

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

POLIANA APARECIDA DA SILVA
Gestora do F.M.A.S

CNPJ 18.319.753/0001-20
Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena
Fone/Fax: 64 **3647-7100 | 3647-7101**
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO